

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TRIBUNAL PLENO**

Ofício Nº 132/2022

Vitória, 14 de março de 2022.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, envio para encadernação as Atas das Sessões do Tribunal Pleno realizadas em 2021....

Atenciosamente,

JULIANA VIEIRA NEVES MIRANDA
Secretária do Tribunal Pleno

Ao Ilmo. Sr. Coordenador da Seção de Edição e Publicação do TJES.

Bulbado

Sm

14/03/22

Edman



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO**

ATA

1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 04/02/2021

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES

MANOEL ALVES RABELO

PEDRO VALLS FEU ROSA

ANNIBAL DE REZENDE LIMA

FABIO CLEM DE OLIVEIRA

SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

NEY BATISTA COUTINHO

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

CARLOS SIMÕES FONSECA

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

ROBSON LUIZ ALBANEZ

WALACE PANDOLPHO KIFFER

JORGE DO NASCIMENTO VIANA

FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

FERNANDO ZARDINI ANTONIO

JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

CONVOCADO - RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO

SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

DES. SUBS. EZEQUIEL TURIBIO

DES. SUBS. GETULIO MARCOS PEREIRA NEVES

DES. SUBS. JAIME FERREIRA ABREU

DES. SUBS. JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA

DES. SUBS. LUIZ GUILHERME RISSO

DES. SUBS. MARCELO MENEZES LOUREIRO

DES. SUBS. MARCOS ANTONIO BARBOSA DE SOUZA

DES. SUBS. RACHEL DURAQ CORREIA LIMA

EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA

ALEXANDRE JOSÉ GUIMARÃES

SENDO ABERTA A SESSÃO, E APÓS LIDA, APROVADA E ASSINADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

ATA ADMINISTRATIVA – TRIBUNAL PLENO

Sessão Ordinária do dia 04 de fevereiro de 2021




Iniciada a sessão administrativa, presidida pelo Presidente desta Corte Exmº Sr. Des. Ronaldo Gonçalves de Sousa, foram submetidos ao egrégio Tribunal Pleno, os requerimentos do Exmº Sr. Des. Manoel Alves Rabelo, do Exmº Sr. Des. Sérgio Luiz Teixeira Gama, do Exmº Sr. Des. Ney Batista Coutinho, Exmº Sr. Des. José Paulo Caímon Nogueira da Gama, Exmº Sr. Des. Carlos Simões Fonseca, Exma. Sra. Dra. Janete Vargas Simões, Exmo. Sr. Des. Jorge do Nascimento Viana, Exmo. Sr. Des. Fernando Estevam Bravin Ruy, Exmo. Sr. Des. Fernando Zardini Antonio, Exma. Sra. Dra. Elisabeth Lordes, todos aprovados a unanimidade de votos.

Em seguida, após deliberação, foi aprovado o 4º Relatório Trimestral da Ouvidoria Judiciária do PJES.

Ato contínuo, foi submetida à votação do projeto de lei que altera a redação da Lei n. 3.526, de 29/12/1982, que versa sobre a reestruturação das serventias extrajudiciais no Estado do Espírito Santo, que foi aprovado pelos seguintes Desembargadores: Dr. Manoel Alves Rabelo, Dr. Pedro Valls Feu Rosa e Dr. Annibal de Rezende Lima. Na sequência, em razão de questionamentos formulados pelo Exmo. Des. Fábio Clem de Oliveira, o eminente Des. Ney Batista Coutinho solicitou retorno dos autos para análise da Corregedoria Geral de Justiça. (Processo n. 2019.01.396.603)

No que diz respeito ao projeto de lei que versa sobre a desanexação das serventias extrajudiciais no Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução n. 014/2008, de 15/09/2008, restou determinado que, juntamente com o projeto de lei supramencionado, fossem remetidos à Corregedoria Geral de Justiça para análise. (Processo n. 2019.00.723.539)

Vitória, 04 de fevereiro de 2021.



ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL
Subsecretária Geral

PARTE JUDICIÁRIA

Leitura de Acórdãos. Foram lidos e aprovados os acórdãos dos seguintes feitos:

Direta de Inconstitucionalidade

0007906-47.2020.8.08.0000

0015429-13.2020.8.08.0000

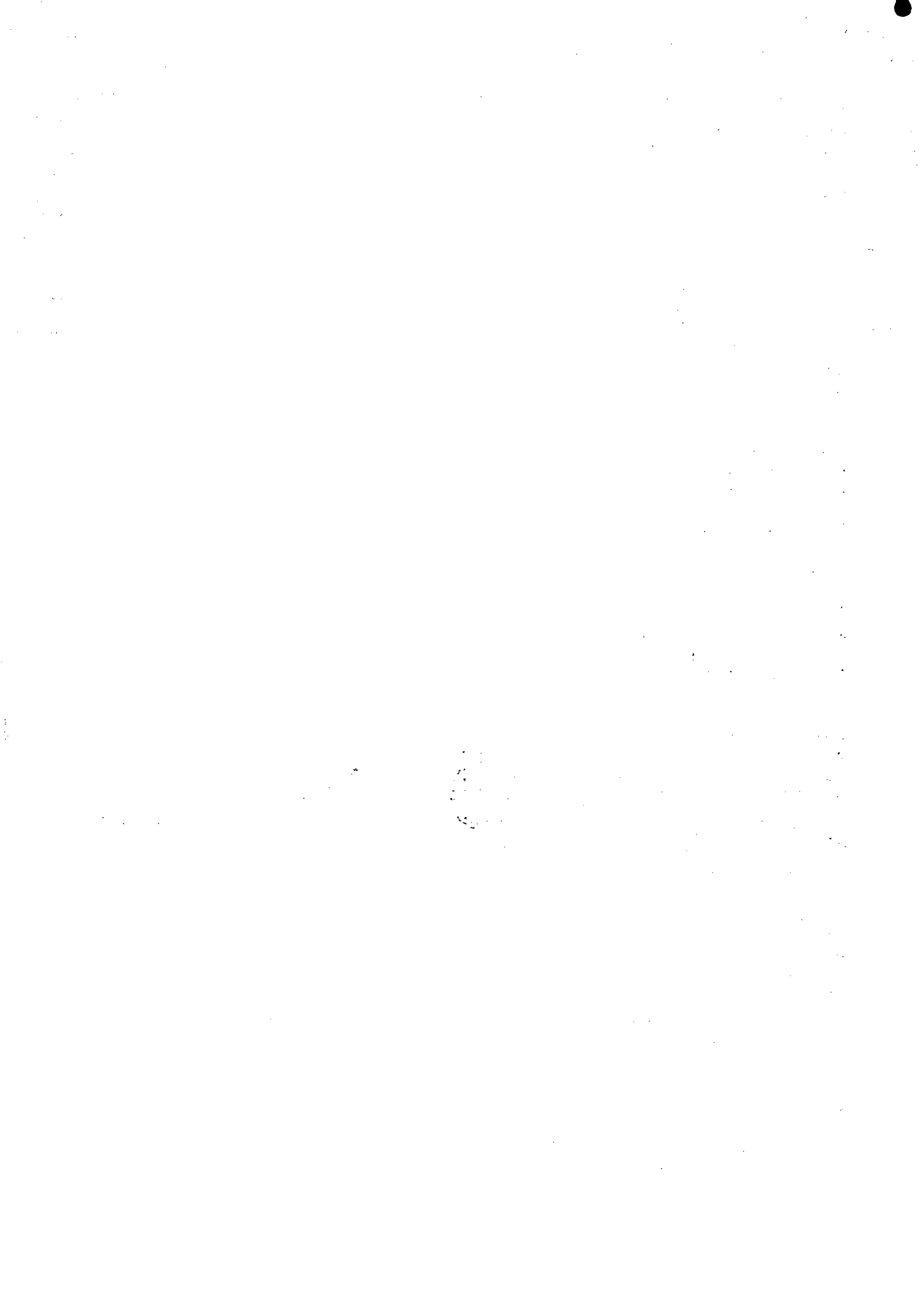
0024254-14.2018.8.08.0000

Procedimento Comum Cível

0001519-44.2019.8.08.0002

JULGADOS

1 **Agravo Interno Criminal REsp Ap**
Nº 0025548-68.2014.8.08.0024
VITÓRIA - 10ª VARA CRIMINAL



Classe 1º grau : Ação Penal - Procedimento Ordinário

AGVTE UESLEI FERREIRA DA ROCHA

Advogada LEONIDIA ROBERTA SANTOS CORDIAIS

Advogada ELLEN SILVA KRUGER

Advogada JOSILEUZI GOMES ARNALDO

AGVDO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de UESLEI FERREIRA DA ROCHA e não-provido.

2 Agravo Regimental Cível

Nº 0000422-78.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

Classe 1º grau : Execução de Título Extrajudicial

AGVTE ROLAND FEIERTAG

Advogado ALEXANDRE CARVALHO SILVA

Advogado RODRIGO FORTUNATO PINTO

AGVDO GEORGE LUIZ SILVA FIGUEIRA

RELATOR MANOEL ALVES RABELO

À unanimidade: Não conhecido o recurso de ROLAND FEIERTAG.

3 Agravo Interno Cível PADMag

Nº 0002890-49.2019.8.08.0000

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

AGVTE VANDERLEI RAMALHO MARQUES

Advogado MARCO ANTONIO GAMA BARRETO

Advogado LEONARDO MIRANDA MAIOLI

Advogado HENRIQUE ZUMAK MOREIRA

Advogado MARCO ANTONIO LUCINDO BOLELLI FILHO

RELATOR FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

À unanimidade: Conhecido o recurso de VANDERLEI RAMALHO MARQUES e não-provido.

4 Conflito de competência cível

Nº 0020731-23.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

Classe 1º grau : Mandado de Segurança

SUCTE DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA

SUCDO DESEMBARGADOR JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

RELATOR PRESIDENTE DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Declarado competente o DESEMBARGADOR JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS.

5 Conflito de competência cível

Nº 0002650-26.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

Classe 1º grau : Procedimento Comum

SUCTE RONALDO GONCALVES DE SOUSA

SUCDO JORGE DO NASCIMENTO VIANA E OUTRO

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Declarado competente o minente Desembargador Jorge do Nascimento Viana para processar e julgar a Apelação Cível nº. 0014181-77.2012.8.08.0069.

6 Embargos de Declaração Cível MS

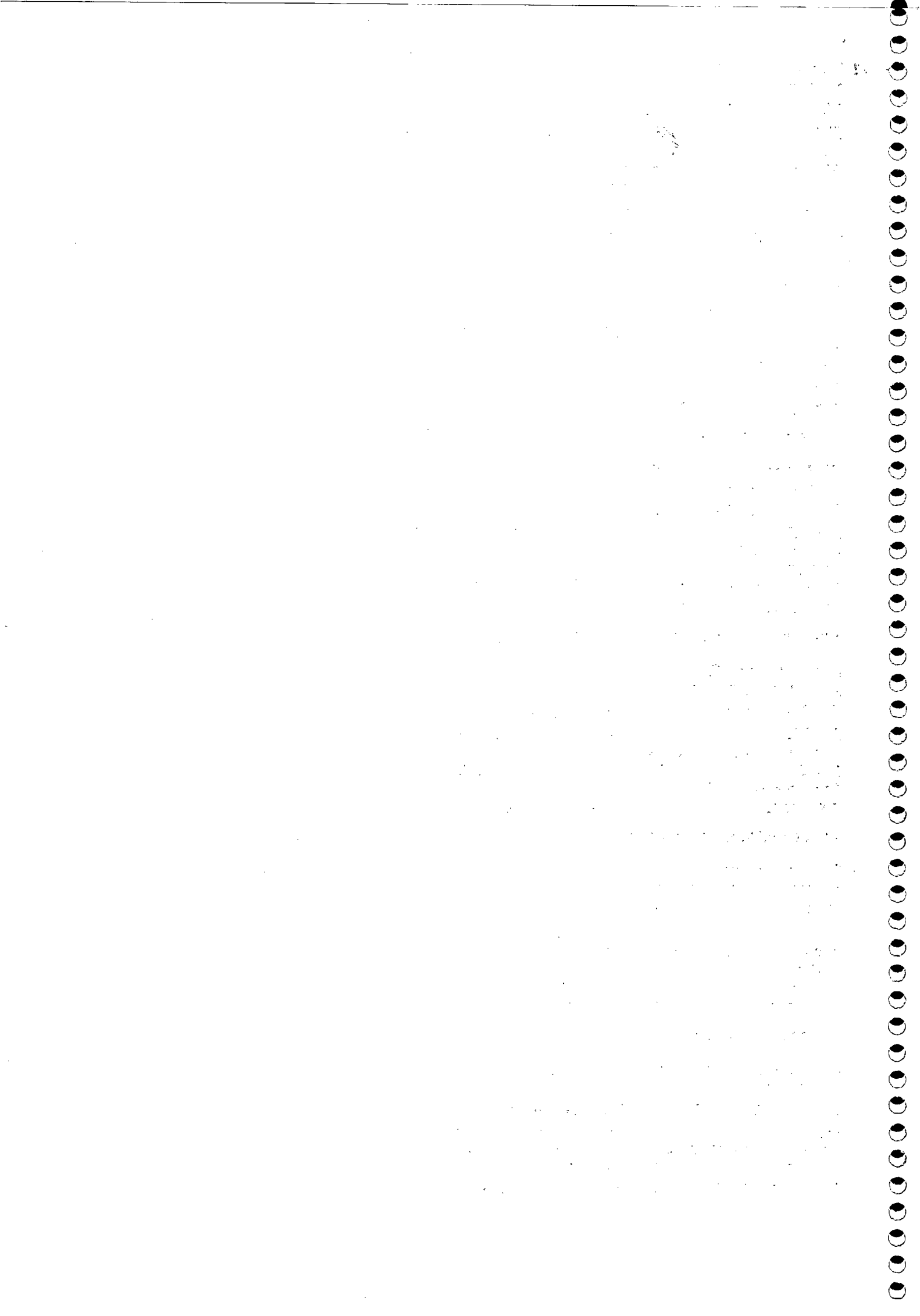
Nº 0004502-22.2019.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

EMGTE CARLOS ROBERTO REPOSSI GENELHU

Advogado VLADIMIR SALLES SOARES

EMGDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



12 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0007979-19.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA

Advogado JOSE DE RIBAMAR LIMA BEZERRA

REQDO CAMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Advogado ERICK DE OLIVEIRA CARDOSO

RELATOR ROBSON LUIZ ALBANEZ

À unanimidade: Decisão Proferida.

13 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0007990-48.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA

Advogado JOSE DE RIBAMAR LIMA BEZERRA

REQDO CAMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Advogado ERICK DE OLIVEIRA CARDOSO

RELATOR ROBSON LUIZ ALBANEZ

À unanimidade: Decisão Proferida.

14 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0014045-15.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES

Advogado NADIA LORENZONI

REQDO CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Advogado ULISSES COSTA DA SILVA

RELATOR FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

À unanimidade: Concedida a Medida Liminar.

15 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0014113-62.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA

Advogado JOSE DE RIBAMAR LIMA BEZERRA

REQDO CAMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Advogado ERICK DE OLIVEIRA CARDOSO

RELATOR CARLOS SIMÕES FONSECA

À unanimidade: Concedida a Medida Liminar.

16 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0015478-54.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA

Advogado JOSE DE RIBAMAR LIMA BEZERRA

REQDO CAMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Advogado ERICK DE OLIVEIRA CARDOSO

RELATOR ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

À unanimidade: Concedida a Medida Liminar.

17 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0035496-33.2019.8.08.0000

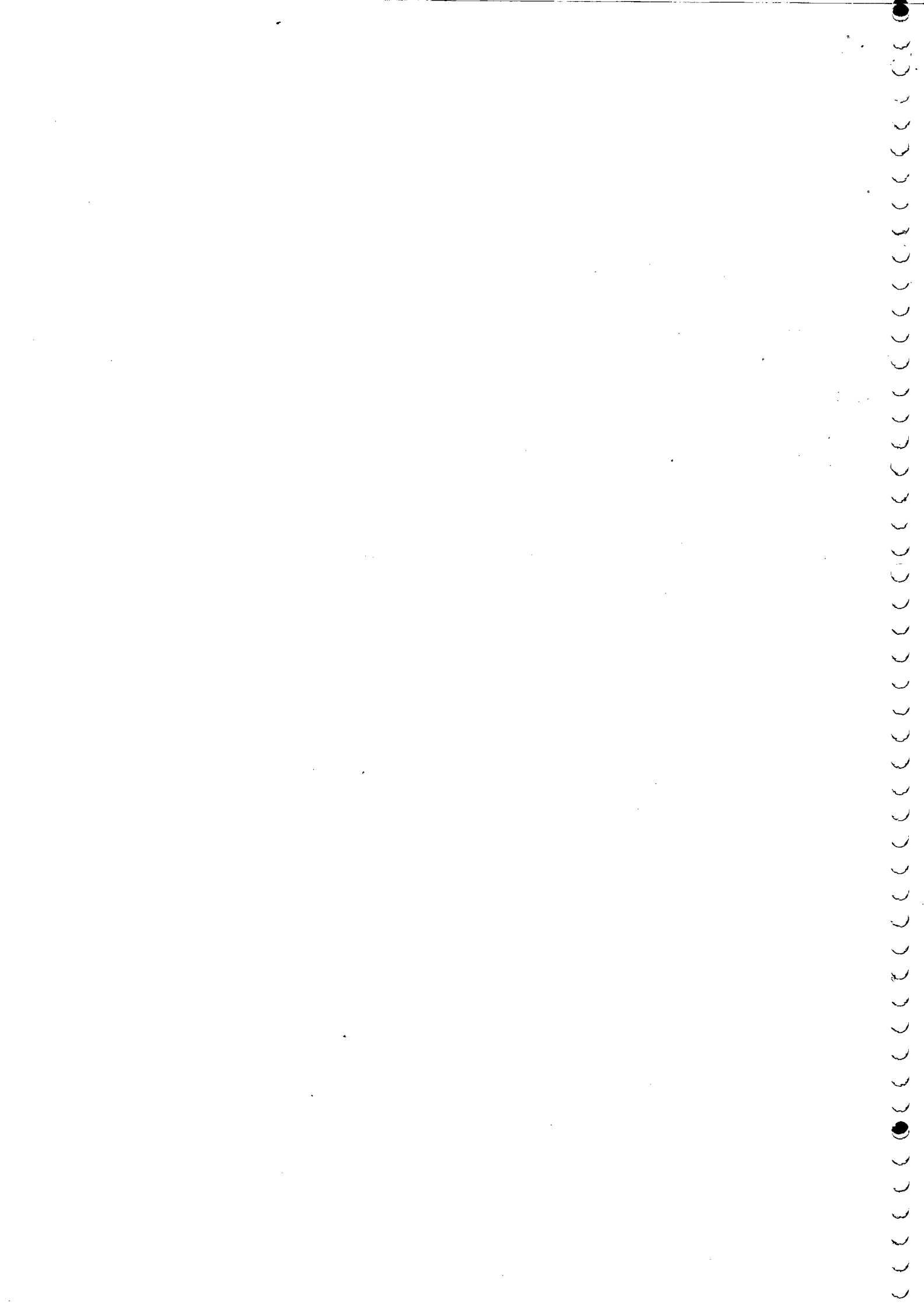
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO DO MUNICIPIO DE VITORIA

Advogada ALESSANDRA COSTA FERREIRA NUNES

REQDO CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA

Advogada ADRIANA APARECIDA OLIVEIRA BAZANI



REQTE PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA
Advogado VITOR SOARES SILVARES
REQDO CAMARA MUNICIPAL DA SERRA
Advogado LUIZ GUSTAVO GALLON BIANCHI
RELATOR CARLOS SIMÕES FONSECA

À unanimidade: Concedida a Medida Liminar.

24 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0015466-40.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA
Advogado JOSE DE RIBAMAR LIMA BEZERRA
REQDO CAMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Advogado ERICK DE OLIVEIRA CARDOSO
RELATOR SUBS. ANNIBAL DE REZENDE LIMA

À unanimidade: Concedida a Medida Liminar.

25 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0016155-84.2020.8.08.0000

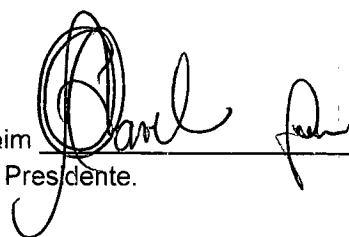
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA
Advogado JOSE DE RIBAMAR LIMA BEZERRA
REQDO CAMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Advogado ERICK DE OLIVEIRA CARDOSO
RELATOR PEDRO VALLS FEU ROSA

À unanimidade: Concedida a Medida Liminar.

Nada mais havendo foi encerrada a sessão às 18:15 .

Do que para constar e lavrada a presente ata e depois de aprovada vai por mim
Diretor Geral da Secretaria subscrita e assinada pelo Exmo. Desembargador Presidente.



Vitória, 04 de Fevereiro de 2021

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

Presidente

